

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000. Departamento Contábil Financeiro

## DECRETO N.º 1.594, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010 do Artigo 4.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
020601	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
08.243.0029.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
3.3.90.39.00(178)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa	R\$	5.000,00
0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
020902	ENSINO FUNDAMENTAL		
	Fonte de Recurso - 05 FEDERAL		
12.361.0015.2038	Manutenção Ensino Fundamental – QUESE		
3.3.90.30.00(108)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	ESPORTE E LAZER		
	Fonte de Recurso 01 - Tesouro		
27.812.0025.2058	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.1.90.13.00(166)	Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00(170)	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
anter technical and a contract of the second s	TOTAL	R\$	21.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação:



Pedro de Toledo

Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

02 0206 020601	EXECUTIVO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSISTÊNCIA SOCIAL Fonte de Recurso 01 - Tesouro		
08.243.0029.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social		
4.4.90.52.00(179)	Equipamento e Material Permanente	R\$	5.000,00
0209 020902	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL Fonte de Recurso 05 - FEDERAL		
12.361.0015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental - QUESE		
3.3.90.36.00 (109)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
0210 021001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO CULTURA E TURISMO Fonte de Recurso 01 - Tesouro		
13.392.002.2050	Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52.00(134)	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.000,00
0211 021101	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNIC OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS Fonte de Recurso 01 - Tesouro	IPAI	s
15.451.0026.1012	Reconstrução de Ponte Encosta		
4.4.90.51.00(186)	Obras e Instalações	R\$	5.000,00
Contraction of the second s	TOTAL	R\$	21.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 27 de Junho de 2011.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO Prefeito Municipal